

RESOLUÇÃO nº 06, de 09/08/2012.

Autoriza o início de processo licitatório visando a aquisição de móveis e demais materiais necessários à estruturação do Abrigo Institucional a ser implantado em Vidal Ramos.

JOCELINO AMANCIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o início de processo licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de móveis e demais materiais necessários à estruturação do Abrigo Institucional, conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio e consoante Resolução do CIM-AMAVI nº 01/2012, Contrato de Rateio firmado pelo CIM-AMAVI e os Municípios de Ituporanga, Petrolândia, Chapadão do Lageado, Atalanta, Imbuia e Vidal Ramos e convênio firmado com o Município de Leoberto Leal para instalação de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, em atendimento à demanda apresentada pelo Ministério Público e Poder Judiciário da Comarca de Ituporanga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.

JOCELINO AMANCIO
Presidente do CIM-AMAVI